



---

## **Acordo de Reconhecimento de Paternidade ou Maternidade Socioafetiva**

### **Cópias (Documentos legíveis e atualizados):**

- Documentos pessoais dos acordantes (RG e CPF ou carteira de motorista);
- Comprovante de residência dos acordantes (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de renda dos acordantes (carteira de trabalho, contracheque, extratos bancários dos últimos 3 meses, benefício do INSS e declaração ou isenção do IR);
- Certidão de casamento ou declaratória de união estável da mãe e do pai / do pai e da mãe socioafetivo (a) - (se houver);
- Registro de Nascimento da criança ou adolescente;
- Documentos que comprovem o vínculo afetivo (fotos etc.).

**OBS<sup>1</sup>:** Conforme Lei Interna da Defensoria Pública do Estado do Acre, só podem ser assistidos pela Instituição pessoas que possuem renda mensal de até 4 salários mínimos;

**OBS<sup>2</sup>:** Os documentos encaminhados ao e-mail devem ser escaneados de forma individualizada, legível e no formato PDF.

### **Contatos:**

**WhatsApp: (68) 99604-1424**

**E-mail: [acordo.extrajudicial@ac.def.br](mailto:acordo.extrajudicial@ac.def.br)**

**Horário de atendimento: 7 às 11 horas**

**Link para agendar atendimento:**

**<https://agendamento.ac.def.br/>**

---

**Defensoria Pública do Estado do Acre**

Av. Antônio da Rocha Viana nº3057-Santa Quitéria-CEP 69918-700 - Rio Branco-Acre

Telefones: (68) 3215-4183/3215-4184/3215-4185/3215-4186/3215-4187